



Estado de Santa Catarina

Nº 001721

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º ~~1.647/2003~~

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que
a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura
Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 30.300,00 (Trinta mil e
trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN. E FAZENDA:		
01 - Gabinete do Secretário:		
ATIVIDADE: 0301.0412200022.003		
3.3.90.14-80-Diárias - Civil.....R\$	500,00	
ATIVIDADE: 0301.0412200022.004		
3.3.90.39-80-Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R\$	7.000,00	
ATIVIDADE: 0301.2884300002.011		
3.2.90.21-80-Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$	2.800,00	
04 - SCERATARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:		
02 - Depto. de Cultura e Lazer:		
PROJETO: 0402.2781200321.003		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....R\$	10.000,00	
06 - SECRETARIA MUN. DO DESENVOLVIMENTO:		
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:		
ATIVIDADE: 0601.2678200312.037		
3.3.90.30-80-Material de Consumo.....R\$	10.000,00	
Soma.....R\$	30.300,00	

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos
mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente os
seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULT. E LAZER:		
02 - Depto. de Cultura:		
ATIVIDADE: 0402.2781200322.028		
3.3.50.41-80-Contribuições.....R\$	3.000,00	



Estado de Santa Catarina

Nº 901722

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.647/2003

PROJETO: 0402.2781200321.004		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....R\$	11.000,00	
06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:		
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:		
PROJETO: 0402.1545200191.010		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....R\$	5.000,00	
PROJETO: 0402.2678200311.013		
4.4.90.51-80-Obras e Instalações.....R\$	7.300,00	
02 - Depto. de Agricultura:		
ATIVIDADE: 0602.2060600262.042		
3.3.60.41-80-Contribuições.....R\$	4.000,00	
Soma.....R\$	30.030,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Agosto de 2003

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 15 de

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken

Secretário da Administração e Fazenda